

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Parecer nº 041, de 10 de Junho de 2019.

Projeto de lei nº 029, de 29 de Maio de 2019.

*Em votação na C4  
Aprovado por: UANINHO*

*Em 17/06/19*

*JCG  
Vereador Jorge Custodio Gervasio  
Presidente da Câmara*

De autoria do Vereador Alexandre de Barros Mendes, o referido projeto de lei tem como objetivo conceder a Comenda Ary Barroso ao Doutor Cleverson Mosqueira, nos termos da Lei nº 2.422/1.993.

A presente proposição entrará em pauta, observando os termos regimentais, em Seção Ordinária, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 48, Caput do Regimento Interno.

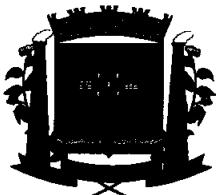
O Regimento Interno em vigor, estabelece sobre a concessão de títulos honorários, e instituí os Títulos de Cidadão Honorário, Personalidade Ubaense do Ano, e Comenda Ary Barroso.

A Lei Municipal de nº 2.422/1.993, disciplina os requisitos legais que deverão ser preenchidos para a concessão da Comenda Ary Barroso.

O legislação acima mencionada, estabelece que a Comenda Ary Barroso é concedida a personalidades que se destacam no âmbito cultural, econômico, artístico, social, profissional e/ou administrativo.

Além disso, a Lei nº 2.422/1.993 estabelece competência aos Vereadores para iniciativa dos projetos correlatos, devendo conter 05 (cinco) assinaturas de Vereadores, não podendo subscrever mais de 03 (três) indicações por ano.

A proposição atende os requisitos legais, pois foi subscrita por 05 (cinco) vereadores, Alexandre de Barros Mendes, Gilson Fazolla Filgueiras, José Roberto Reis Filgueiras, Luis Carlos Teixeira Ribeiro, e Rosângela Maria Alfenas de Andrade.



# Câmara Municipal de Ubá

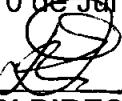
ESTADO DE MINAS GERAIS

A referida proposição também atende ao segundo requisito legal, pois os Vereadores não subscreveram mais de 03 (três) indicações neste ano.

Ademais, vale ressaltar ainda que, a homenagem será justa, pois trata-se de um profissional médico que se destaca em seu profissionalismo, nos relevantes trabalhos prestados na área da saúde neste município, na formação profissional, nas experiências profissionais, nos cursos, congressos e seminários em que participou, e nos títulos recebidos por esta Edilidade, que estão correlatos com a proposição.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 029/2019.

Ubá, 10 de Junho de 2019.

  
**DARCI PIRES DA SILVA**  
**MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO**

  
**EDEIR PACHECO DA COSTA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

  
**JOSELI ANÍSIO PINTO**  
**MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO**